

LEI Nº 488 / 69

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Marcelina, com sede nesta cidade, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal situada na Rua Bom Fim, entre o cemitério municipal e a área ocupada pela cadeia pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove (30/04/1969).

As. JOÃO BRAZ
Prefeito Municipal